



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Portaria nº 42/2019
Em, 11 de abril de 2019.

Considerando que os festejos da semana santa se iniciam no dia 18 de abril de 2019, sendo o dia 19, sexta-feira da paixão o ápice das comemorações religiosas relativas à morte e ressurreição de cristo;

Considerando que o dia que antecede a sexta-feira da paixão é também tradicionalmente considerado como dia santo;

Considerando que a Mesa da Câmara Municipal, em reunião interna, deliberou pela paralisação das atividades legislativas no dia 18 de abril de 2019, como forma de reverência e respeito às crenças religiosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, consoante o disposto no art. 26, inciso XIV, combinado com os art's. 266 e 267 do regimento Interno da Câmara,
Resolve:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas no dia 18 de abril de 2019.

Parágrafo único – Os serviços considerados de natureza essencial terão funcionamento regular, especialmente as atividades de vigilância.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposto em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2019.

RONALDO ALVES CORDEIRO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Certidão de Registro e Publicação
Certifico que a(o) presente foi registrado em livro próprio e publicada(o) na Secretaria da Câmara Municipal, em local público de costume, por afixação.
Teixeira de Freitas-BA, 11/04/2019